



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

COORDENACAO GERAL DE PESQUISA - PRPG

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 1/2020/CGP-PRPG/PRPG

Campina Grande, 22 de maio de 2020.

Aos senhores

Pesquisadores e alunos bolsistas da Iniciação à Pesquisa

Assunto: Prorrogação de bolsas

Senhores,

A Coordenação Geral de Pesquisa da PRPG comunica aos orientadores e alunos de projetos de iniciação à pesquisa que, em razão do [Informe nº 4](#) do CNPq, o qual trata da possibilidade de solicitar prorrogação de bolsas em razão de situações decorrentes das limitações impostas pelas medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, receberá solicitações de prorrogação, **por até 60 dias**, das bolsas **PIBIC, PIBITI E PIBIC-EM**, vigência **2019-2020**, para posterior envio ao CNPq para análise.

Ressaltamos que a prorrogação é de **prazo, para que as pesquisas possam ser finalizadas**, uma vez que os pagamentos não foram suspensos tanto pelo CNPq quanto pela UFCG.

Aqueles que têm projetos pagos pela cota da UFCG ou **na modalidade voluntária** também poderão solicitar a prorrogação de prazo.

O PESQUISADOR DEVERÁ ENVIAR A SOLICITAÇÃO PARA O EMAIL CGP.PRPG@UFCG.EDU.BR ATÉ 03/06/2020.

Sugerimos que os pesquisadores tomem suas decisões levando em conta as questões relacionadas ao andamento da pesquisa e as condições do aluno ao tomar sua decisão.

Sugerimos a solicitação de prazo de 60 dias para todos os alunos, não havendo nenhum prejuízo se concluído anteriormente.

A Coordenação Geral de Pesquisa deve enviar as solicitações da UFCG de maneira consolidada, por isto é importante que os professores pesquisadores observem atentamente o prazo máximo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BAROSI DE LEMOS, COORDENADOR GERAL DE PESQUISA**, em 22/05/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0848347** e o código CRC **5CBCF90D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23096.013429/2019-69

SEI nº 0848347